

LEI Nº 2.329/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a
seguinte dotação:

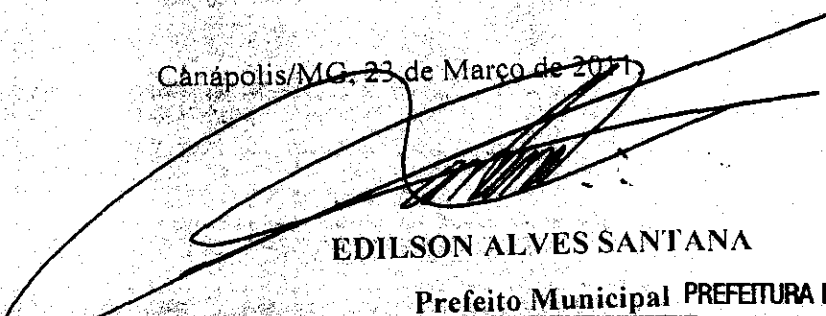
02.05.00-3.3.90.39.01-04.122.0005.2.0016	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00
02.05.00-3.3.90.47.01-04.122.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES
TRIBUTARIAS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Março de 2011


EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG